



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria
Campus Avançado Lagoa da Confusão

**EDITAL Nº 14/2022/LCO/REI/IFTO, DE 01 DE JUNHO DE 2022
RESULTADO PRELIMINAR**

SELEÇÃO PARA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO DE TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS EM EDUCAÇÃO PARA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* – CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO - IFTO

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - CAMPUS AVANÇADO LAGOA DA CONFUSÃO, nomeado pela Portaria REI/IFTO nº 552, de 10 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a abertura do processo seletivo para concessão de afastamentos para Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, destinado aos servidores técnico-administrativos em educação do quadro de pessoal permanente do *Campus Avançado Lagoa da Confusão* do Instituto Federal do Tocantins – IFTO, em conformidade com o Regulamento para a Política de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito do Instituto Federal do Tocantins, e com o disposto a seguir:

1. DOS CANDIDATOS INSCRITOS E DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. Resultado dos candidatos inscritos e da análise da documentação, conforme envio da solicitação para afastamento de técnico-administrativos em educação para programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Nº	CANDIDATO	SIAPE	ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO
1	Josilene dos Santos Rodrigues	3063186	Deferida

2. DA PONTUAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. Resultado da pontuação da documentação enviada pelos candidatos, baseado nos critérios de avaliação dos itens/pontos e subitens do Anexo II, realizada pela Comissão responsável pelo processo seletivo de afastamento de técnico-administrativos em educação para programa de pós-graduação *stricto sensu*.

Nome do Candidato: Josilene dos Santos Rodrigues - SIAPE: 3063186			
Itens/Pontos	Subitens	Pontuação Máxima	Pontuação realizada pela Comissão
1. Tempo de Serviço (30 pontos)	1.1. Tempo de serviço prestado no IFTO (0,2 por mês completo)	24	8,6

	1.2. Tempo de serviço prestado em outra IFE (0,1 por mês completo)	6	0
2. Produção Acadêmica-Científica nos últimos 5 (cinco anos). (40 pontos)	2.1. Autoria e/ou co-autoria de livros (2,0 por livro)	4	0
	2.2. Capítulo de livro e/ou item de propriedade intelectual depositado (1,0 por capítulo ou item)	2	0
	2.3. Artigos completos publicados em Revistas QUALIS-CAPES (2,0 por artigo)	12	2
	2.4. Trabalhos completos publicados em anais (1,0 por trabalho)	5	2
	2.5. Resumos publicados em anais (0,2 por resumo)	1	0
	2.6. Orientações em trabalho de conclusão de curso e/ou pesquisa no IFTO (0,5 por orientação)	4	0
	2.7. Participação em bancas diversas (0,5 por banca)	2	0
	2.8. Parecerista/Palestrante/Participação em Projetos Pedagógicos (Inclusive Projeto Pedagógico de Curso), Pesquisa e/ou Extensão (0,5 por participação)	10	0
3. Experiência Profissional (20 pontos)	3.1. Direção ou Gerência (2,0 por ano)	5	0
	3.2. Coordenação de Curso e Coordenação em atividades administrativas (Incluindo Responsabilidade Técnica) (1,0 por ano)	5	0
	3.3. Participação em Comissões designadas por portaria (0,5 por participação) - Desde que a portaria não tenha sido pontuada em item anterior.	10	9
4. Nota de avaliação de desempenho individual (10 pontos)	4.1 Nota de avaliação de desempenho individual - Será considerada a última avaliação de desempenho do servidor, que poderá ser aferida através da nota obtida na avaliação do estágio probatório ou progressão funcional do servidor, devendo ser considerada a nota mais recente. Caso seja adotada a última nota de progressão/promoção funcional docente, esta deverá ser proporcionalizada, através da fórmula: <u>- Para Docentes em regime de 40h ou DE:</u> $0,05 \times \text{pontuação obtida na última avaliação} = \text{nota a ser considerada no item.}$ <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 200 pontos.</i>	10	10

	- <u>Para Docentes em regime de 20h:</u> 0,10 x pontuação obtida na última avaliação = nota a ser considerada no item. <i>Obs.: A pontuação máxima a ser considerada será de 100 pontos.</i>	
TOTAL DA PONTUAÇÃO	100	31,6

Lagoa da Confusão, 14 de junho de 2022.

JARDEL BARBOSA DOS SANTOS
Diretor do *Campus*



Documento assinado eletronicamente por **Jardel Barbosa dos Santos, Diretor**, em 14/06/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1663063** e o código CRC **0B1C92F0**.

Rua 02, Quadra 05A, Lote 01, Setor Lagoa da Ilha — CEP 77493-000 Lagoa da Confusão/TO — 63999426257
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.011329/2022-61

SEI nº 1663063